

Protocolo nº _____ Data: ____/____/____ Hora: _____ Funcionário: _____	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº 019/2018</u>
Autor: Paulo Márcio Castro e Silva Coautor: Manoel Mazzuti Neto	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Respaldados nas disposições do Regimento Interno desta Augusta Câmara Municipal, venho pelo presente, solicitar que seja endereçada expediente indicatório ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria de Administração, a Secretária de Saúde e Coordenadoria de Vigilância Sanitária, **“Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do município”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo, propor ao executivo municipal que elabore um programa permanente de controle reprodutivo de cães e gatos abandonados e de proprietários de baixa renda.

Este programa permanente de controle reprodutivo, tem por objetivo diminuir a população de animais abandonados e facilitar para as pessoas de baixa renda o controle do nascimento dos seus animais domésticos.

O controle reprodutivo de cães e gatos, através de cirurgia, é um método eficiente, humanitário, seguro e definitivo para a redução da população de animais, sendo importante para a saúde pública e controle de zoonoses.

A necessidade da castração é fundamental para impedir o nascimento desordenado de animais nas ruas que não dispõem de cuidados, deixar que o animal se reproduza pelo próprio instinto, sem os mínimos cuidados, traz uma série de malefícios para a saúde do próprio animal, que está sujeito a se contaminar por várias doenças, e principalmente da população, que convive com

eles, podendo se contaminar com doenças como: leptospiroses, leishmaniose, raiva e várias outras.

O custo da captura, transporte, alojamento, atendimento nos hospitais como acidentes por mordedura, doenças transmitidas por estes animais gera um custo maior que a vacinação, vermifugação, esterilização e identificação, a falta de informação sobre as consequências que a superpopulação traz para a saúde pública e a irresponsabilidade na posse desses animais dificulta seu controle.

Desta forma, o município poderá garantir que pessoas de baixa renda possam cuidar de seus animais de estimação e que a população animal de rua diminua.

Assim substanciados pelos fatos narrados, e buscando a diminuição de animais abandonados, que indicamos a viabilização do **“Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do município”**.

Sala das Sessões em 18 de Junho de 2018.

Paulo Márcio Castro e Silva
Vereador-DEM

Manoel Mazzuti Neto
Vereador-PMDB